

## **Edital IC 001/2011 UnilesteMG**

A Pró-Reitora Acadêmica do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais por meio da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, torna público o presente Edital e convoca professores do UnilesteMG a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

### **1. FINALIDADE DO EDITAL**

Abrir inscrições para que os professores cadastrem planos de trabalho para alunos de iniciação científica (IC) e Iniciação Científica e Tecnológica (ITI) que ficarão aptos para serem desenvolvidos no período de 01/08/2011 a 31/07/2012. Serão aprovados planos de trabalhos vinculados aos projetos aprovados no edital PQ 001/2011.

### **2. CONCEITOS**

A Iniciação Científica se caracteriza pela participação de alunos dos cursos de graduação e Cursos superiores de tecnologia em projetos de pesquisa sob a orientação de um professor e a Iniciação Científica e Tecnológica tem como característica a participação de alunos dos cursos de graduação e superior tecnológico sob a orientação de um professor em projetos de pesquisa com desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação.

### **3. INFORMAÇÕES GERAIS**

#### *3.1 Da vigência do edital*

O edital terá vigência *de, no máximo, 12 (doze) meses*, com início em 01/08/2011 a 31/07/2012 podendo ser prorrogado por 6 meses, mediante justificativa do professor orientador e será concedida após a análise e deferimento pelas Coordenadorias de Curso e Coordenadoria de Pesquisa e IC.

#### *3.2 Das inscrições e processo de seleção*

##### *3.2.1*

Divulgação do Edital e Inscrições via SGPP
--

<b>16/05/2011 a 13/06/2011</b>
--------------------------------

As inscrições serão recebidas somente através do Sistema de Gestão de Projetos e Pesquisa (SGPP) disponível no endereço: [sistemas.unilestemg.br/sgpp](http://sistemas.unilestemg.br/sgpp). O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no sistema e anexar o plano de trabalho para o aluno de IC.

Não serão recebidas inscrições impressas, apenas através do Sistema de Gestão de Projetos e Pesquisa (SGPP).

A análise da documentação requisitada no Edital deverá ser realizada pela Coordenadoria de Pesquisa e IC. Os responsáveis pela análise não poderão aceitar inscrições incompletas e que estejam inadequadas a este Edital.

Não poderão participar deste Edital: professores em débito com o PIC, PROBIC e Extensão e os que foram cancelados destes Programas devido ao não cumprimento das atividades previstas. Estão

em débito professores que não estejam em dia com as atividades de projetos (relatórios e participação na Semana de Iniciação Científica) vinculados aos editais de extensão, iniciação científica e pesquisa durante toda a fase de análise dos projetos.

As inscrições recebidas após a data limite ou que estiverem inadequadas a este Edital serão desconsideradas.

### 3.2.1.1 *Requisitos do candidato a orientador*

Poderão inscrever-se professores pesquisadores que participam de projetos aprovados no edital PQ 001-2011. Os professores não deverão possuir nenhuma pendência junto à Coordenadoria de Pesquisa e IC e à Coordenadoria de Extensão;

O professor deverá assumir compromisso institucional com a orientação do aluno, envolvendo:

- a orientação semanal (no mínimo 12 horas semanais) nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo a elaboração de relatórios técnico-científico e de outras atividades requisitadas, bem como de meios para divulgação de resultados;
- a permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para a realização do Plano de Trabalho do aluno;
- o acompanhamento e o apoio às exposições dos trabalhos realizados pelo aluno em eventos científicos e por ocasião da Semana de Iniciação Científica;
- apresentação formal da indicação do aluno e o respectivo plano de trabalho;
- inclusão do nome do aluno de iniciação científica e tecnológica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e outros eventos científicos, para cujos resultados houve a participação efetiva do aluno.

Os professores com titulação de doutor, poderão submeter até 2 planos de trabalho e professores mestres poderão submeter 1 plano de trabalho.

### 3.2.1.2 *Documentos necessários*

O candidato a orientador deverá preencher o formulário eletrônico no SGPp, disponível em <http://sistemas.unilestemg.br/sgpp> e anexar o plano de trabalho contendo:

- A) O plano de trabalho deverá ser elaborado conforme modelo disponibilizado no ANEXO I.

### 3.2.2

Análise dos projetos	Até 20/06/2011
----------------------	----------------

Os planos de trabalho serão julgados pelo CAPE e por pareceristas *ad-hoc* internos do/Unilestemg. A seleção consistirá em

A: enquadramento. Será analisada pela Coordenadoria de Pesquisa e IC toda a documentação anexada no SGPp pelo candidato a orientador. A ausência de qualquer item no formulário eletrônico resultará na desclassificação do projeto.

B: análise do currículo do candidato a professor orientador segundo os critérios listados no ANEXO I deste edital. As informações relacionadas à produção intelectual do candidato serão avaliadas através das informações disponibilizadas no currículo Lattes/CNPq.

C: Nota final: ordem decrescente das notas dos currículos.

A Coordenadoria de Iniciação Científica, o CAPE, assim como o Conselho de Curso deverão acompanhar o cumprimento dos projetos aprovados.

### 3.2.3

Seleção de alunos	01/07/2011 a 14/07/2011
-------------------	-------------------------

Os professores cujas propostas forem aprovadas deverão selecionar os alunos e cadastrá-los no SGPp. A data e horário da seleção do aluno deverão ser definidos pelo orientador e amplamente divulgados pelo Curso. Para a divulgação do processo de seleção a Coordenadoria de Curso deverá auxiliar o professor. O relatório de inscrição de alunos e o resultado da seleção deverão ser enviados à CIC.

*3.2.3.1 Para a seleção de alunos deverão ser observados os seguintes requisitos:*

- A) O aluno deverá ter cursado no mínimo o 1º período do curso;
- B) O Aluno deverá estar regularmente matriculado;
- C) O aluno não poderá possuir nenhuma pendência junto à CIC e à Coordenadoria de Extensão;
- D) O aluno deve possuir alto desempenho acadêmico;
- E) Tiver, ainda, no mínimo, um ano e meio para concluir o curso, tempo este contado a partir do 2º semestre de 2011.

*3.2.3.2 Documentos necessários*

- A) O relatório de inscrição de alunos e o resultado da seleção;
- B) Cadastro do aluno no SGPp;
- C) Termo de compromisso de Orientação (disponível em [http://www.unilestemg.br/portal/pesquisa/pic/downloads/formulario/termo\\_compromisso\\_orientacao.doc?p1=1](http://www.unilestemg.br/portal/pesquisa/pic/downloads/formulario/termo_compromisso_orientacao.doc?p1=1)).

## **4. RESULTADO DA SELEÇÃO**

O *resultado final* da seleção será divulgado às Coordenadorias de Curso e aos professores pela Coordenadoria de Iniciação Científica/Unileste-MG.

## **5. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o quinto dia útil de sua publicação. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar eventuais falhas ou imperfeições posteriormente ao julgamento.

## **6. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do UnilesteMG ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **7. CANCELAMENTO DE PROJETO**

O desenvolvimento do projeto poderá ser cancelado:

- a) A pedido do Professor Coordenador com aprovação do Conselho de Curso;
- b) Por não cumprimento das exigências das normas da Coordenadoria Pesquisa e Iniciação Científica

## **8. SUBSTITUIÇÃO DE ALUNO**

O professor poderá solicitar à CIC a substituição de aluno que não cumprir as atividades previstas no plano de Trabalho proposto no projeto de pesquisa. No processo de seleção de outro aluno deverão ser observados os mesmos critérios estabelecidos neste edital. A solicitação de substituição somente será autorizada se houver ainda 6 meses para finalização do projeto.

### **9. AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE DECLARAÇÃO**

Os alunos selecionados assumirão compromisso de desenvolver as seguintes atividades além de outras divulgadas pela Coordenadoria de IC.

- A) Relatório Parcial;
- B) Relatório final;
- C) Participação na Semana de IC e Extensão.

Os alunos que concluírem todas as atividades previstas no plano de trabalho e aquelas divulgadas pela CIC receberão uma declaração de participação em projeto de IC ou ITI.

### **10. CLÁUSULA DE RESERVA**

A Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Coronel Fabriciano, 12 de maio de 2011.

**Prof<sup>ª</sup>. Dra. Ana Marta Aparecida de Souza Inez**  
Pró-Reitora Acadêmica/Unileste-MG

**Prof Dr. Marcelo Vieira Corrêa**  
Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão/Unileste-MG

**Prof<sup>ª</sup>. Dra. Carla de Aredes Brum**  
Coordenadora de Pesquisa e Iniciação Científica/Unileste-MG

**ANEXO I**  
**INDICADORES DE QUALIDADE PARA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DE CURRÍCULOS**  
**DE CANDIDATOS A ORIENTADOR**

*Será considerada a produção dos últimos 5 anos.*

<b>Nº de Ordem</b>	<b>Itens Avaliativos</b>	<b>Classificação</b>	<b>Valor Designado por produto</b>	<b>Valor Atribuído</b>
01	Titulação	Doutorado	3	
		Mestrado	1	
02	Artigos completos publicados em periódicos	A1, A2, B1, B2	4	
		B3, B4, B5	3	
		C	2	
03*	Resumos/artigos publicados em anais de eventos	I	3	
		N	2	
		Regional/Local	1	
04	Livros		4	
05	Capítulos de livros		3	
06*	Artigo em jornal ou revista		1	
07*	Participação em eventos e congressos	I	2	
		N	1	
		Regional/Local	1/2	
08	Participação em bancas	D	3	
		M	2	
		E	1	
		G	½ (máximo 3 pontos)	
09	Orientações concluídas	Doutorado	5	
		Mestrado	4	
		Especialização	3	
		IC	2	
		Graduação	1 (máximo 5 pontos)	
Total				

Obs.: Para classificação dos periódicos será utilizado as informações disponíveis na página da CAPES. Não será atribuída pontuação a periódicos não cadastrados na CAPES.

\* **Limite máximo de 10 produtos.**

## ANEXO II

### **Modelo de Plano de Trabalho Edital de Iniciação Científica 001/2011**

**Nome do Professor:**

**Curso:**

**Carga-horária semanal do aluno (no mínimo 12 horas semanais):**

**Metodologia de acompanhamento do aluno:**

**Título do plano de trabalho:**

**Objetivo 1:**

**Atividades propostas, Metodologia, Resultados esperados, carga-horária, período e local de execução.**

**Objetivo 2:**

**Atividades propostas, Metodologia, Resultados esperados, carga-horária, período e local de execução.**

**Objetivo 3:**

**Atividades propostas, Metodologia, Resultados esperados, carga-horária, período e local de execução.**

**Objetivo 4, .....:**

**Atividades propostas, Metodologia, Resultados esperados, carga-horária, período e local de execução.**